

c) Controle financeiro-orçamentário

O controle financeiro é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), (art. 71, CF).

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

TCU

Natureza jurídica dos Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas têm natureza jurídica de órgãos públicos primários despersonalizados. São chamados de órgãos “primários” ou “independentes” porque seu fundamento e estrutura encontram-se na própria Constituição Federal, não se sujeitando a qualquer tipo de subordinação hierárquica ou funcional a outras autoridades estatais.

Não integram a estrutura do Legislativo, Executivo ou Judiciário. São órgãos diretamente ligados à entidade federativa sem pertencer a nenhum dos três Poderes

Atualmente, existem no Brasil:

- a) Tribunal de Contas da União (TCU), órgão auxiliar do Congresso Nacional;
- b) Tribunais de Contas dos Estados (TCEs), órgãos auxiliares das Assembleias Legislativas;
- c) Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), órgão auxiliar da Câmara Legislativa Distrital;
- d) Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs), órgãos auxiliares das Câmaras Municipais.

A Constituição Federal reconheceu a existência somente de TCMs em dois municípios brasileiros: São Paulo (TCMSP) e Rio de Janeiro (TCMRJ), sendo vedada a criação de novos tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais, além dos dois já existentes (art. 31, § 4º, da CF).

De acordo com o art. 71 da Constituição Federal, compete ao Tribunal de Contas da União:

- 1) apreciar (opinar sobre a regularidade) as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;
- 2) julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

3) apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetua das as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

A respeito do controle da administração pública de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

(CESPE 2022/MPC-SC/PROCURADORE DE CONTAS) A legalidade das nomeações para cargo de provimento em comissão está sujeita à apreciação pelos tribunais de contas, para fins de registro.

Súmula Vinculante nº 3

Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Acerca dos atos administrativos, julgue o item a seguir.

(CESPE 2022/MPC-SC/ANALISTA DE CONSTAS PÚBLICAS) A apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão pelos tribunais de contas não se sujeita à observância do contraditório e da ampla defesa.

“Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de cinco anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas”. STF. Plenário. RE 636553/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 19/2/2020 (repercussão geral – Tema 445) (Info 967).

No que se refere a ato administrativo e agentes públicos, julgue o item que se segue.

(CESPE 2022/TJ-ES/ANALISTA JUDICIÁRIO) Cabe aos tribunais de contas, no prazo decadencial de cinco anos, examinar a legalidade do ato de aposentadoria, a contar da publicação do referido ato.

4) fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município;

5) aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

6) assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

7) sustar a execução de ato administrativo, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Tal poder não se estende a eventuais contratos administrativos submetidos à sua apreciação. No caso de contrato administrativo, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará de imediato ao Poder Executivo as medidas cabíveis (art. 71, § 1º, da CF). Se o Congresso Nacional ou o Executivo, após noventa dias, não tomarem medidas para a sustação do contrato, o Tribunal de Contas decidirá a respeito (art. 71, § 2º, da CF).

(CESPE 2019/TCE-RO/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO) A competência para o julgamento das contas do chefe do Executivo é do

- a) Poder Legislativo, que deve ser precedido de parecer vinculativo emitido pelo tribunal de contas.
- b) Poder Judiciário, que deve ser precedido de parecer prévio e vinculativo do tribunal de contas.
- c) Poder Legislativo, que deve ser precedido de parecer prévio e apenas opinativo emitido pelo tribunal de contas. d) Poder Judiciário, que deve ser precedido de parecer prévio e apenas opinativo emitido pelo tribunal de contas.
- e) Tribunal de Contas da União (TCU), exclusivamente.

A respeito do controle da administração pública de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

(CESPE 2022/MPC-SC/ANALISTA DE CONSTAS PÚBLICAS) No exercício da competência de julgar as contas dos administradores públicos, o tribunal de contas não se subordina a posterior crivo do Poder Legislativo.

(CESPE 2019/MPC-PA/CONTROLE EXTERNO) Constitui espécie de controle da administração pública prevista na organização administrativa brasileira

- a) o julgamento das contas do presidente da República pelo Tribunal de Contas da União.
- b) o poder de autotutela, que, observados os requisitos legais, permite à administração rever de ofício um ato ilegal, ainda que o respectivo recurso administrativo interposto não seja conhecido.
- c) a competência das comissões parlamentares de inquérito para investigar e aplicar sanções judiciais nos casos sob a sua análise.
- d) o controle das entidades da administração indireta pelos órgãos da administração direta aos quais elas se subordinam.
- e) a revogação judicial de atos administrativos submetidos à apreciação da administração pública, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

No que se refere ao controle da administração pública, julgue o item que se segue.

(CESPE 2019/PGE-PE/PROCURADORIA) Tribunais de contas estaduais têm competência para julgar as contas do governador do respectivo estado.

(CESPE 2019/TCE-MG/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) Vários estados da Federação enfrentavam problemas relacionados à entrega de correspondências: o percentual de cartas não entregues havia dobrado e, conforme o tipo de encomenda, os atrasos tinham quintuplicado. Em razão disso, um deputado federal apresentou requerimento de convocação do ministro das Comunicações para que este prestasse esclarecimentos sobre as principais razões para essa crise dos serviços postais no Brasil. O pedido foi aprovado pela maioria absoluta do plenário, e foi efetuada a convocação do ministro. Nessa situação hipotética, a Câmara Legislativa exerceu o controle

a)judicial.

b)interno.

c)prévio.

d)administrativo.

e)parlamentar.

Julgue o seguinte item, relativos ao controle da administração pública.

(CESPE 2018/DPF/DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL) A fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal sob os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade integra o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Federal com o auxílio do TCU